

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Caxias do Sul, nos autos do processo n.º 5012088-83.2022.4.04.7107/RS, que a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT move contra Paulo Daniel Bridi, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):

- 01 (um) automóvel marca/modelo RENAULT/CLIO EXP 1.0 16VH, placa AMC7746, ano de fabricação/modelo 2004/2004, cor prata, movido à gasolina, avaliado em R\$ R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

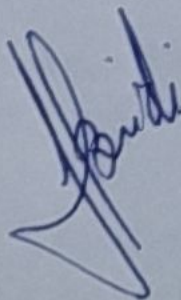
Obs.

REGULAR ESTAR O CARRO CONSERVADO, DETALHES NA LAZARIE-
COM APROXIMADAMENTE 176.000 quilômetros rodados

A seguir, nomeei depositário Paulo Daniel Bridi – 515.717.060-20, que se obriga, sob as penas da lei, a mantê-lo(s) livre(s) de quaisquer embarços, a zelar pela integridade do(s) mesmo(s), e a não abrir mão dele(s) sem autorização expressa do MM. Juiz Federal. Certifico e dou fé que, nesta data, dei ciência ao(s) executado(s) da penhora e avaliação realizadas, e de que tem o prazo de trinta dias para embargar. Ofereci-lhe a contrafé, que aceitou.

Caxias do Sul, 07/11/2024.

Depositário/Executado



Leon Dani

Oficial de Justiça Avaliador

